



Prefeitura Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo

DECRETO 6.776/2025

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 5º da Lei Municipal 2.397/2003, de 22 de janeiro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a Tabela de Diárias – Anexos Único da Lei nº 4.189, de 16 de dezembro de 2022, conforme ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º. O inteiro teor deste Decreto deve ser anexado à Lei 2.397/2003, de 22 de janeiro de 2003, para que surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 04 de julho de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de
Administração, em 04 de julho de 2025.**



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Beneficiários	Com Pernoite				Sem Pernoite	
	No Estado	Fora do Estado	No Distrito Federal	Fora do Brasil	No Estado	Fora do Estado
Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores em geral	R\$ 152,00	R\$ 367,00	R\$ 612,00	R\$ 612,00	R\$ 60,00	R\$ 97,00